



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

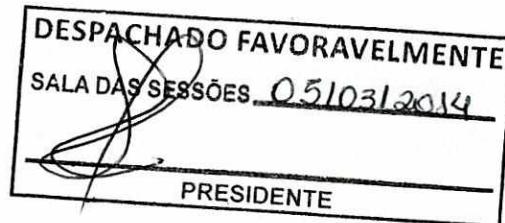
Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br
Bancada do PR.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.^o 402 / 2014
Campo Mourão 25/02/14 Horas 15:00

Marcelo
PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO



O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2014, através do Programa 76 - Programa de Promoção do Esporte e Lazer; Objetivo: Promover ações que aperfeiçoem os espaços esportivos e de lazer do Município; Ação: 2262 - Manter as Atividades de Iniciação Esportiva e de Rendimento, INDICA à Mesa, o envio de ofício a **EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA – REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY**, sugerindo que providencie a instalação de um alambrado, bem como, a pintura da quadra de esportes localizado no Conjunto Habitacional Capricórnio.

JUSTIFICATIVA:

A presente, se faz, necessária a pedido do Presidente de bairro - Nelson Davanço.


Jorge Pereira
Vereador



N.º OFÍCIO/DESTINATÁRIO:	362
DATA: 19/03/14	

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

INDICAÇÃO Nº 402 /2014.

REQUERIMENTO N° /2014.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97 e 019/2011.

SOBRE A MATERIA:

- não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO**.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- () Não

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- () não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI), CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO

- () há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

() A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº /2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.

() A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128. § 2º, DO R.I.

Campo Mourão 27 de Fevereiro de 2014.

3082/2013 - 05/11 - INDICAÇÃO - Jorge Pereira - PROVIDENCIAR A REVITALIZAÇÃO, LIMPEZA DA ACADEMIA E QUADRA DE ESPORTES LOCALIZADA NO CONJUNTO RESIDENCIAL CAPRICÓRNIO.

3233/2013 - 03/12 - REQUERIMENTO - Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira - DEPUTADO FEDERAL - ZÉCA DIRceu - GESTIONAR VERBA NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), DO MINISTÉRIO DOS ESPORTES, PARA A INSTALAÇÃO DE COBERTURA, CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO E BANHEIROS E ILUMINAÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA DO CONJUNTO RESIDENCIAL CAPRICÓRNIO. QUE SEJA OFICIADA A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA - REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY, PARA QUE A MESMA SE MANIFESTE SOBRE O ASSUNTO ENCAMINHANDO OFÍCIO AO DEPUTADO APOIANDO A SOLICITAÇÃO.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 05/03/2014.

(<input checked="" type="checkbox"/>) Indicação nº	0402/2014	(<input type="checkbox"/>) Projeto de Lei nº	/2014
(<input type="checkbox"/>) Indicação Legislativa nº	/2014	(<input type="checkbox"/>) Projeto de Resolução	/2014
(<input type="checkbox"/>) Requerimento	/2014	(<input type="checkbox"/>) Emenda à L.O.M. nº	/2014
(<input type="checkbox"/>) Outros	/2014	(<input type="checkbox"/>) Moção nº	/2014

AUTORES: Jorge Pereira

OCORRÊNCIAS:

- (x) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- () Necessário corrigir nos seguintes pontos:

(x) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto nos programa 76.....da LDO.

() A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 05/03/2014.

- (x) favorável à tramitação.
- () favorável à tramitação com emendas.
- () Pela apresentação de substitutivo
- () Diligências
- () Emendas em anexo.
- () Substitutivo em anexo.

Ulisses Takarada
Ulisses Lima Takarada
Procurador Jurídico
OAB/PR 59.148